

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 544 Páginas 27

Guaratuba, 25 de outubro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



DECRETOS

Decreto Nº 22378/2018

Data 10/10/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.909.293,58 (um milhão novecentos e nove mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
7 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
22 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.100,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
23 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.250,00
994 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.450,00
899 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 72.250,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
125 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.100,00
959 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 370,00
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
141 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 145.000,00
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
1000 - 3.1.90.13.00.00 00331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.650,00
1002 - 3.3.90.14.00.00 00331 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

1005 - 3.3.90.32.00.00 00331 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.400,00
995 - 3.3.90.32.00.00 982 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.420,00
997 - 3.3.90.36.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.100,00
980 - 3.3.90.39.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 45.240,50
958 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.165,00
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
953 - 4.4.90.52.00.00 982 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
911 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
960 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.420,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
203 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
211 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.200,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1001 - 3.1.90.13.00.00 02314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.350,00
924 - 3.1.90.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
1003 - 3.3.90.14.00.00 02314 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 50,00
987 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
912 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
996 - 3.3.90.36.00.00 02314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 36.700,00
922 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.850,00
954 - 3.3.90.39.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.996,00
05.04 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1004 - 3.3.90.14.00.00 00791 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
963 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.010,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE





06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
313 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 72.470,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
353 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
401 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
405 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00
07.001.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
999 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.001.08.243.0010.2.029. AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
998 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
577 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1.000,00
581 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
885 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
883 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00
623 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.820,00
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
672 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
697 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.400,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
821 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.506,00
Total Suplementação: 673.567,50

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
956 - 3.1.90.13.00.00 06314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00
952 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.453,50
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
979 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.116,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 911.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
697 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.300,00
Total Suplementação: 999.869,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.9.1.0.01.1.1.010000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAC?O DE TRANSITO	28.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	682.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.1.020000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	682.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.1.3.020000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	124.000,00





Receita: 1.1.2.2.01.1.3.020000 TAXA DE LIMPEZA
 PUBLICA 124.000,00
 Receita: 1.1.2.2.01.1.3.020000 TAXA DE LIMPEZA
 PUBLICA 124.000,00
 Receita: 1.1.2.2.01.1.3.020000 TAXA DE LIMPEZA
 PUBLICA 105.000,00
 Receita: 1.1.2.2.01.1.3.020000 TAXA DE LIMPEZA
 PUBLICA 105.000,00
 Receita: 1.1.2.2.01.1.3.020000 TAXA DE LIMPEZA
 PUBLICA 105.000,00
 Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA
 TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 6.232,00
 Receita: 1.9.1.0.01.1.1.010000 MULTAS PREVISTAS
 NA LEGISLAC?O DE TRANSITO 5.300,00
 Receita: 1.7.2.8.03.1.1.070000 OPERAÇÃO VERÃO
 2017/2018 43.000,00
 Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA
 TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 6.337,50
 Total da Receita: 2.139.869,50

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO
 01.001 GABINETE DO PREFEITO
 01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO
 JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
 8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS
 COM LOCOMOÇÃO 1.100,00
 9 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE
 CONSULTORIA 500,00
 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA
 ADMINISTRAÇÃO
 03.001 GABINETE DO SECRETARIO
 03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA
 ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE
 MATERIAIS
 27 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
 - PESSOAL CIVIL 8.100,00
 44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00
 04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO
 PLANEJAMENTO
 04.001 GABINETE DO SECRETARIO
 04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL,
 TRIBUTARIO E FINANCEIRO
 820 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.356,00
 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
 05.02 ATENÇÃO BASICA
 05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE
 MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
 157 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE
 CONSUMO 2.000,00
 158 - 3.3.90.30.00.00 00331 MATERIAL DE
 CONSUMO 66.490,50

995 - 3.3.90.32.00.00 982 MATERIAL, BEM OU
 SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 1.000,00
 05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS
 E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
 953 - 4.4.90.52.00.00 982 EQUIPAMENTOS E
 MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
 05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE
 MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE
 911 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO
 20.585,00
 198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 152.100,00
 05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
 MUNICIPAL DE GUARATUBA216 - 3.1.90.11.00.00 02314
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 44.050,00
 215 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS
 FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.046,00
 224 - 3.3.90.30.00.00 02314 MATERIAL DE CONSUMO
 50,00
 912 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO
 17.000,00
 05.04 VIGILANCIA EM SAUDE
 05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES
 DE VIGILANCIA SANITARIA
 864 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO
 1.000,00
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
 06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
 ENSINO-MDE
 06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO
 TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
 337 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM
 LOCOMOÇÃO 76.970,00
 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E
 DA PROMOCÃO SOCIAL
 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTECÃO
 SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 444 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.500,00
 07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTECÃO DE
 ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
 476 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO
 3.400,00
 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E
 LAZER
 09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
 09.001.27.243.0022.2.101. ACÇÕES DE ESPORTE E LAZER
 DESTINADA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 563 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
 1.000,00
 09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO,
 DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES
 ESPORTIVAS E DE LAZER





582 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.1.091. GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO
627 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
628 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
11.001.18.541.0018.2.090.
GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.600,00
633 - 3.3.90.40.00.00 00511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
11.001.18.542.0018.1.092. ACÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
634 - 3.3.50.41.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES 22.600,00
635 - 3.3.50.43.00.00 00511 SUBVENÇÕES SOCIAIS 18.226,00
637 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
638 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
640 - 3.3.90.36.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
642 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
643 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
679 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
689 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 15.400,00
690 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.109. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO
743 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
Total Redução: 563.567,50

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
35 - 3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.02 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
980 - 3.3.90.39.00.00 00331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 38.666,35
05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
952 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 113.390,23
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
940 - 3.3.90.30.00.00 00496 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
486 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA
663 - 3.3.90.39.00.00 00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Suplementação: 235.856,58
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF 70.000,00
TOTAL: 70.000,00
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 10/10/2018, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 10 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS - Prefeito



**DECRETO Nº 22.379**

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, ALEX ELIAS ANTUM do cargo de Secretário Municipal da Saúde e do cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 019761/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ALEX ELIAS ANTUM do cargo de Secretário Municipal da Saúde e do cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 8 de outubro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.380

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Procede a revisão dos proventos de aposentadoria da servidora Maria Yochimi Shibata.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e embasado no processo protocolado sob nº 015079/18 e,

Considerando que houve a homologação do resultado da 5ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal, representado pelo Decreto Municipal nº 22031/18 publicado no Diário Oficial do Município nº 499 de 4 de abril de 2.108;

Considerando que o referido Decreto assegurou progressão por avaliação de desempenho de servidores estáveis, integrantes do Quadro geral de Desempenho Bom ou Ótimo, cujos nomes constaram do Anexo I do Edital de resultado da Análise das Avaliações de Desempenho, tendo os benefícios legais para progredir;

Considerando que a servidora atendeu os requisitos da progressão e consta seu nome no referido Anexo I do Edital de Resultado de Análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a partir de 1º de julho de 2.018 a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 22.115/18, publicado em 23 de maio de 2.018 à servidora Maria Yochimi Shibata, para o valor de R\$ 7.780,15 (sete mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos) e R\$ 93.361,80 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) anuais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.381

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Procede a revisão dos proventos de aposentadoria da servidora Maria Catarina Leite de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 10 e ss. da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e embasado no processo protocolado sob nº 017280/18 e,

Considerando que a Comissão de Ascensão do Magistério apresentou a Progressão de Desempenho, ano ímpar 2017, dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal, conforme Decreto Municipal 22.032/18, publicado no Diário Oficial do Município nº 499 de 4 de abril de 2.018;

Considerando que o referido Decreto assegurou àqueles professores que se aposentaram entre o mês de outubro de 2.017 e a presente data, cujos nomes constaram no Anexo I do edital de resultado da análise das avaliações de desempenho referente ao ano ímpar 2017, como tendo os benefícios legais para progredir;

Considerando que a servidora atendeu os requisitos da progressão e consta seu nome no referido Anexo I do Edital de Resultado de Análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a partir de 1º de julho de 2.018 a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto Municipal nº 22.110/18, publicado em 23 de maio de 2.018 à servidora Maria Catarina Leite de Souza, para o valor de R\$ 3.753,68 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 45.044,16 (quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) anuais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.382

Data: 10 de outubro de 2.018.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 015172/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço à servidora LIDIANE CORDEIRO FARIAS FRANZOI, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30411, o tempo de 2 (dois) referente ao período trabalhado para o município de 5 de janeiro de 2.004 a 5 de janeiro de 2.006.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço exceto licença especial, esse último por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 22.383**

Data: 10 de outubro de 2018.

Súmula: Altera o Decreto nº 18.855/2014, no que concerne aos proventos de aposentadoria por invalidez fixados para Eliane Muller Guet, tendo em vista erro material.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 647787/12, em conformidade com a Súmula 473 do colendo STF e com o artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e,

Considerando que o Decreto Municipal 18.855/2014, publicado em 11 de abril de 2014, concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Eliane Muller Guet a partir de 01 de abril de 2012 com proventos mensais no valor de R\$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e anuais de R\$ 3.465,12 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos);

Considerando que após análise do ato de inativação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo protocolado sob nº 648787/12, foi emitido o parecer 2761/14 no qual apurou que os cálculos dos proventos foram realizados pela média de 80% por cento das maiores remunerações, quando na verdade deveria ter sido realizado com base na totalidade da remuneração da servidora a rigor da EC 70/2012;

Considerando que após análise do apontamento, foi encaminhado ao TCE/PR o novo cálculo da aposentadoria com os valores corretos. Entretanto, após nova análise verificou-se que o decreto do ato de aposentadoria foi publicado com o valor de R\$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) quando deveria constar o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

Considerando que após análise dos pagamentos efetuados desde o início da inatividade, constatou-se que todos os pagamentos levaram em consideração o salário mínimo vigente, não havendo prejuízo financeiro à servidora conforme demonstrado pelas fichas financeiras anexadas ao processo 648787/12 do TCE/PR; Considerando que a Administração tem o dever de rever, inclusive de ofício, os atos que pratica e que estejam eivados de vício,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto 18.855, de 11 de abril de 2014 que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Eliane Muller Guet, especialmente no que concerne ao valor de seus proventos mensais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de abril de 2012, aposentadoria por invalidez à servidora ELIANE MULLER GUET, Professora nível I, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anuais de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2018.

Roberto Justus Prefeito

DECRETO Nº 22.384

Data: 10 de outubro de 2018.

Súmula: Nomeia CLAUDIA ELOISA CUNHA, para o cargo de Diretora Executiva da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada CLAUDIA ELOISA CUNHA, portadora do RG nº 13.812.670-6/PR, e do CPF/MF nº 073.115.906-39, para o cargo de Diretora Executiva da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.385

Data: 11 de outubro de 2018.

Súmula: Nomeia ALEX ELIAS ANTUN para o cargo de Secretário Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado ALEX ELIAS ANTUN, portador do RG nº 3.2193.226 PR, CPF/MF nº 503.847.599-04, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Saúde, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido de gratificação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei Municipal 1.690/17, em seu artigo 14, § 3º.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.386

Data: 11 de outubro de 2018.

Súmula: Nomeia ALEX ELIAS ANTUN, para acumular e exercer o Cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado ALEX ELIAS ANTUN, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde, para acumular e exercer o Cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer.

Parágrafo Único. O acúmulo de cargos não importa em acúmulo de subsídios, mantidos, tão somente, seu subsídio de um Cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.387

Data: 16 de outubro de 2018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a ARIETTE BONIN.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 019340/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a ARIETTE BONIN, cônjuge beneficiária de Airton Wille Bonin, servidor do Quadro





Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 30 de setembro de 2018, recebendo 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 2.216,87 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e anual de R\$ 26.602,44 (vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.388

Data: 16 de outubro de 2018.

Súmula: Concede aposentadoria por idade a servidora SILAMAR DE FÁTIMA LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 008953/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2018, aposentadoria por idade à servidora SILAMAR DE FÁTIMA LIMA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22516-1, lotada no quadro próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.389

Data: 18 de outubro de 2018. Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor CARMO JOÃO AMORIM MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 005915/12, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2018, aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor CARMO JOÃO AMORIM MIRANDA, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 1067-1, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.511,56 (hum mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), e anual de R\$ 18.138,72 (dezoito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.390

Data: 18 de outubro de 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor OSVALDO DO ROSÁRIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 012894/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2018, aposentadoria voluntária por idade ao servidor OSVALDO DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 2410-1, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.391

Data: 18 de outubro de 2018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a MARIA FAGUNDES HENRIQUE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 016021/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a MARIA FAGUNDES HENRIQUE, cônjuge beneficiária de Durval Henrique, servidor inativo da Previdência Municipal de Guaratuba/PR, falecido em 11 de agosto de 2018, recebendo 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 1.254,62 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e anual de R\$ 15.055,44 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 22.392**

Data: 18 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede pensão vitalícia a TEREZA AMORIM DE ARCEGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 016021/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão vitalícia a TEREZA AMORIM DE ARCEGA, cônjuge beneficiária de Roberto de Ramos Arcega, servidor inativo da Previdência Municipal de Guaratuba/PR, falecido em 22 de julho de 2.018, recebendo 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.393

Data: 24 de outubro de 2.018.

Súmula: Declara área de utilidade pública municipal para fins de licenciamento ambiental visando à contenção de erosão marinha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista situação de emergência caracterizada nos processos protocolados sob os números 20279/18 e 20.542/18, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de licenciamento ambiental visando à contenção de erosão marinha na Orla da Praia Central de Guaratuba, área conforme coordenadas adiante especificadas: Trecho 01 na Avenida Atlântica entre as ruas Ponta Grossa e Waldomiro Pedroso, correspondendo a extensão compreendida entre o Ponto 01 (7134795.23S e 743609.85E) e o Ponto 02 (7134614.08S e 743635.57E). Trecho 02, na Avenida Atlântica, entre as ruas São José dos Pinhais e Itacolomi correspondendo a extensão compreendida entre o Ponto 03 (7134368.08S e 743751.32E) e o Ponto 04 (7134228.17S e 744063.55E).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11.152**

Data: 16 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora LORENA LUIZ COLLARES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 019959/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LORENA LUIZ COLLARES, ocupante do cargo de Oceanógrafa, matrícula funcional nº 63511, Licença Maternidade a partir de 15 de outubro de 2.018 com término em 12 de abril de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.153

Data: 16 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ESTELA MARIS DE ARAUJO VICENTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 019933/18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ESTELA MARIS DE ARAUJO VICENTE, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 57581, Licença Maternidade a partir de 6 de outubro de 2.018 com término em 3 de abril de 2.019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.154

Data: 16 de outubro de 2.018.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 11.150/18 que designou servidora para aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 020104/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 11.150/18 que designou a servidora Eneida Silva Wasilewski, para ministrar Aulas Extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.155

Data: 16 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor JOSÉ INACIO FARIAS FILHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 017262/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de outubro de 2.018 à 21 de janeiro de 2.019, ao servidor JOSÉ INACIO FARIAS FILHO, ocupante do cargo de Operário,





matrícula funcional nº 2991, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 8/Outubro/2007 à 7/Outubro/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.156
Data: 16 de outubro de 2018.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora TATIANA IRACEMA MILLEO HEINZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019604/18, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora TATIANA IRACEMA MILLEO HEINZ, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 218381, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de outubro de 2018, com término no dia 1º de novembro de 2018, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.157
Data: 16 de outubro de 2018.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019488/18, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 54871, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de outubro de 2018, com término no dia 8 de outubro de 2018, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.158
Data: 16 de outubro de 2018.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora GISELE LUX.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019570/18, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora GISELE LUX, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 63171, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de outubro de 2018, com término no dia 10 de outubro de 2018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.159
Data: 16 de outubro de 2018.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 019735/18, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 10601, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de outubro de 2018, com término no dia 20 de outubro de 2018, conforme laudo pericial.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.161
Data: 17 de outubro de 2018.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARIA JORGINA NOVASKI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 016994/18, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 22 de outubro de 2018 à 21 de janeiro de 2019, à servidora MARIA JORGINA NOVASKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22459, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 7/Março/2008 à 6/Março/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de outubro de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.161
Data: 17 de outubro de 2018.
Súmula: Assunção das atribuições de Secretário Municipal da Administração pelo Prefeito de Guaratuba – Paraná.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Assumir as atribuições de Secretário Municipal da Administração, até decisão ulterior, haja vista pedido de exoneração do titular da pasta.
Art. 2º. Não haverá acúmulo de remuneração, mantidos, tão somente, seus subsídios do Cargo de Prefeito.





Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 8 de outubro de 2.018. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de outubro de 2.018. ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.162

Data: 22 de outubro de 2.018.

Súmula: Designa gestor do Acordo de Cooperação que celebrada com a Associação Pró- Agricultura Sustentável de Guaratuba e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.304/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor MARIO EDSON PEREIRA FISCHER DA SILVA, matrícula funcional nº 6308-1, Secretário Especial das Demandas Rurais, para a função de gestor do Acordo de Cooperação celebrando entre o Município de Guaratuba e a Associação Pró-Agricultura Sustentável de Guaratuba, que tem por objeto a manutenção na estrada rural, trecho Caovi até a Ponte do Rio Cubatão, com extensão de 21,6 km e trecho compreendido entre Ponte do Rio Cubatão até ponte do Rio Canasvieiras com extensão de 17,7 km, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Acordo de Cooperação e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: PAVISAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME

CNPJ nº 00.865.906/0001-79

ENDEREÇO: Rua Guaratuba, nº 751, sala 02, Guaratuba, Colombo-PR, CEP: 83.410-70

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 170/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 16/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Generoso Marques, nº 417, Centro,

matriculado no Registro de Imóveis sob nº 12045, lote de terreno nº 27, quadra nº 32 da Planta Geral, de legítima propriedade do locador, com 308,90 m2 de área construída, para a instalação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.003.10.302.0012.2-049.3.3.90.39.00.00-00303

- 05.003.10.302.0012.2-049.3.3.90.39.00.00-00494

PRAZO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: PAVISAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME

CNPJ nº 00.865.906/0001-79

ENDEREÇO: Rua Guaratuba, nº 751, sala 02, Guaratuba, Colombo-PR, CEP: 83.410-70

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 170/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 16/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Generoso Marques, nº 417, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 12045, lote de terreno nº 27, quadra nº 32 da Planta Geral, de legítima propriedade do locador, com 308,90 m2 de área construída, para a instalação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.003.10.302.0012.2-049.3.3.90.39.00.00-00303

- 05.003.10.302.0012.2-049.3.3.90.39.00.00-00494

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 198/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO. Row 1: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME, 27.486.278/0001-77, RUA THOMAZ LISS, 308, ATUBA, COLOMBO/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A SCFV - CRIANÇAS, SCFV - IDOSOS, CREAS, CRAS CURSOS E CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:



07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 938 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 939 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 808 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica transparente atóxica, contendo 500 gramas.	KG	780	26,81	20.911,80	CIDADE ALIMENTOS
2	Massa fresca para lasanha acondicionada em embalagem de até 1kg, contendo a identificação do produto, marca do fornecedor, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter passado por inspeção no Ministério da Agricultura e estar isento de bolores/mofos, sujidades ou substâncias nocivas e/ou estranhas ao produto.	KG	130	8,12	1.055,60	AMABILE
3	Massa fresca para pastel acondicionada em embalagem de até 1kg, contendo a identificação do produto,	KG	280	5,50	1.540,00	AMABILE

	marca do fornecedor, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter passado por inspeção no Ministério da agricultura e estar isento de bolores/mofos, sujidades ou substâncias nocivas e/ou estranhas ao produto.					
4	Apresentado fatiado, embalagem plástica transparente atóxica, contendo 500 gramas	KG	480	18,00	8.640,00	CIDADE ALIMENTOS
				TOTAL:	32.147,40	

LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Carne bovina tipo Costela Ripa do traseiro, cortado em cubos sem osso in natura, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, adores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (Decreto de 20/1078 e (MA 2244/97)	KG	720	14,79	10.648,80	FRIGO FORTE
2	Carne bovina tipo Costela Ripa do traseiro, inteira, congelado, com peso aproximado de 3 a 5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, adores estranhos,	KG	260	14,90	3.874,00	FRIGO FORTE





	prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97)					
3	Carne Bovina tipo Contra File com osso, in natura congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacotes contendo 2 a 3kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97)	KG	360	19,98	7.192,80	FRIGO FORTE
4	Carne Bovina tipo Charque, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97)	KG	190	17,60	3.344,00	PAMPLO NA
5	Carne Picada de primeira, tipo patinho cortada em cubos 3x3cm, in natura	KG	1280	19,50	24.960,00	FRIGO FORTE

	congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg a 02 Kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
6	Carne bovina Moída de primeira, tipo patinho, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	1200	16,35	19.620,00	FRIGO FORTE
7	Carne bovina de primeira, tipo coxão mole cortada em bifés, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3	KG	980	19,90	19.502,00	FRIGO FORTE





	(Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
8	Carne bovina de primeira, tipo lagarto (posta branca) em pegadas de 2,5 a 3 kg cada, limpa, sem osso, sem pele, com pouca gordura e sem pelanca, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	620	19,07	11.823,40	FRIGO FORTE
				TOTAL:	100.965,00	

LOTE 3:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Ave tipo Chester, Inteira, pesando aproximadamente 4 kg, in natura, congelado. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica. A embalagem deve conter	KG	120	4,90	588,00	MILENIUM

	identificação do produto, marca do fornecedor, prazo de validade, modo de conservação e peso líquido. O produto deve ter passado por inspeção no ministério da agricultura. O produto deve ser entregue com validade mínima de 08 meses.					
2	Carne de frango moída cozida, empanada, temperada e congelada em unidades de 17g, isenta de gordura trans. Embalagem: plástica de 1 kg. Validade mínima de 4 meses.	KG	420	8,90	3.738,00	AURORA
3	Carne de frango inteiro, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	KG	390	3,50	1.365,00	CANÇÃO
4	Coxa e sobre coxa com osso, congelado em embalagem de 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	1380	4,20	5.796,00	CANÇÃO
5	Peito de frango desossado, sem pele, congelado em embalagem contendo 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, adores estranhos. Prazo de	KG	980	5,90	5.782,00	CANÇÃO





	validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
6	Coxinha da asa com osso, congelado em embalagem de 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, adores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	980	5,95	5.831,00	CANÇÃO
				TOTAL:	23.100,00	

LOTE 5:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Posta de cação, congelada, embalagem plástica atóxica, transparente de até 2 kg. Estar de acordo com a legislação e suas especificações vigentes.	KG	420	25,20	10.584,00	COPACOL
2	Tirinhas de tilapia empanada congelada, pacote de 1,5 kg, embalagem plástica e transparente. Estar de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 4 meses a partir da data de fabricação.	KG	400	34,90	13.960,00	COPACOL
				TOTAL:	24.544,00	

LOTE 7:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abobora cabotia japonesa, de primeira qualidade, isenta de partes podridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	280	2,69	753,20	CEASA-PR
2	Abobrinha verde isenta de partes enrugadas, partes podridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	580	3,74	2.169,20	CEASA-PR
3	Acelga de primeira qualidade, isenta de partes podridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	480	2,77	1.329,60	CEASA-PR
4	Agrião Maço com folhas frescas, de cor verde escura sem áreas amareladas ou pontos escurecidos, com talos firmes. Deve ser isento de lesões de origem física ou mecânica. Não devem apresentar sujidades parasitas ou larvas.	MÇ	320	2,50	800,00	CEASA-PR
5	Alho Branco preferencialmente solto, sem embalagens isento de partes amassadas ou machucadas. Alho selecionado, padrão Ceasa.	KG	280	17,94	5.023,20	CEASA-PR
6	Alface Crespa de primeira qualidade, isenta de partes podridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou	UN	380	1,16	440,80	CEASA-PR





	transporte.					
7	Batata-doce, roxa, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	380	3,50	1.330,00	CEASA-PR
8	Batata Monalisa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	1900	3,23	6.137,00	CEASA-PR
9	Batata salsa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	480	4,60	2.208,00	CEASA-PR
10	Berinjela de primeira qualidade isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	320	3,59	1.148,80	CEASA-PR
11	Beterraba de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	620	4,08	2.529,60	CEASA-PR
12	Brócolis com folhas, de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	UN	890	3,59	3.195,10	CEASA-PR
13	Cebola branca, com casca, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	1380	5,24	7.231,20	CEASA-PR

14	Cenoura de primeira qualidade, isenta de partes enrugadas, partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	860	3,24	2.786,40	CEASA-PR
15	Chuchu Verde, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	480	1,90	912,00	CEASA-PR
16	Couve for com folhas, de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	UN	850	3,65	3.102,50	CEASA-PR
17	Couve manteiga de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	MÇ	380	2,70	1.026,00	CEASA-PR
18	Escarola de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	UN	180	1,83	329,40	CEASA-PR
19	Espinafre, de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	MÇ	290	3,09	896,10	CEASA-PR
20	Gengibre de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrossos.	KG	30	8,95	268,50	CEASA-PR
21	Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais	KG	220	7,23	1.590,60	CEASA-PR





	terrossos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte						
22	Mandioca de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	420	3,32	1.394,40	CEASA-PR	
23	Pepino Comum ou Aodai, frutos verde-escuros e casca lisa, isenta de partes pútridas.	KG	620	4,35	2.697,00	CEASA-PR	
24	Pimentão misto verde e vermelho, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	320	4,74	1.516,80	CEASA-PR	
25	Rabanete de coloração uniforme, redondo, firme com folhas firmes e bem verdes. Produto isento de danos físicos ou mecânicos, sujidades, larvas ou parasites.	MÇ	220	3,35	737,00	CEASA-PR	
26	Repolho roxo, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	UN	380	3,35	1.273,00	CEASA-PR	
27	Repolho verde, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	UN	420	2,65	1.113,00	CEASA-PR	
28	Rúcula de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	200	2,94	588,00	CEASA-PR	
29	Salsinha em	MÇ	380	1,74	661,20	CEASA-	

	mace, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.						PR
30	Tomate Vermelho longa vida, em amadurecimento, isento de partes amassadas ou machucadas.	KG	1700	5,26	8.942,00	CEASA-PR	
31	Vagem de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	380	7,68	2.918,40	CEASA-PR	
				TOTAL:	67.048,00		

LOTE 8:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abacate de primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	420	4,74	1.990,80	CEASA-PR
2	Abacaxi de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	UN	820	6,25	5.125,00	CEASA-PR
3	Banana Caturra, com casca, madura bem firme, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou	KG	2800	1,89	5.292,00	CEASA-PR





	transporte.					
4	Banana de primeira qualidade, tipo maçã, isenta de partes pútridas, madura, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	1200	3,34	4.008,00	CEASA-PR
5	Caqui Café de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	560	5,98	3.348,80	CEASA-PR
6	Laranja tipo pera, madura, firme, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	2200	2,54	5.588,00	CEASA-PR
7	Limão de primeira qualidade, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	280	5,42	1.517,60	CEASA-PR
8	Maça Fuji, casca lisa, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	1900	3,65	6.935,00	CEASA-PR
9	Mamão Formosa, maduro isento de partes amassadas, machucadas ou pútridas	KG	1400	4,20	5.880,00	CEASA-PR
10	Manga Tommy, madura, isenta de partes amassadas,	KG	720	4,88	3.513,60	CEASA-PR

	machucadas ou pútridas.					
11	Maracujá extra, fresco, de primeira qualidade. Compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	380	8,55	3.249,00	CEASA-PR
12	Melancia de primeira qualidade, madura, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	1900	2,99	5.681,00	CEASA-PR
13	Melão de primeira qualidade, maduro, isento de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	1200	6,50	7.800,00	CEASA-PR
14	Morangos in natura, apresentand o grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequadas para o Consumo	BJ	380	5,50	2.090,00	CEASA-PR
15	Pêra de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	480	8,99	4.315,20	CEASA-PR
16	Pinhão de primeira qualidade, não brotado, isento de partes pútridas,	KG	300	7,99	2.397,00	CEASA-PR





	danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.					
17	Ponkan de primeira qualidade, isenta de partes pútridas, danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte.	KG	1200	1,49	1.788,00	CEASA-PR
18	Uva Italia de primeira qualidade, isenta de partes pútridas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	380	9,27	3.522,60	CEASA-PR
				TOTAL :	74.041,60	

LOTE 9:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Ovos Vermelhos, pesando no mínimo 50 gramas cada unidade, acondicionados em caixas com 12 unidades, não podendo estar quebrados ou vencidos, prazo mínimo de validade de 4 semanas.	DZ	1200	5,95	7.140,00	CEASA-PR
				TOTAL	7.140,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 328.986,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Guaratuba, 04 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 199/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA	06.087.469/0001-96	RUA SUDÃO, 1243,RIO VERDE, COLOMBO/PR,

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A SCFV - CRIANÇAS, SCFV - IDOSOS, CREAS, CRAS CURSOS E CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 938 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 939 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 808 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 4:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Almôndega bovina cozida e congelada individualmente, levemente temperada com alho e cebola. Preparada a partir da carne bovina, outros ingredientes ligantes e especiarias. Embalagem primária em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem de 2 kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. 0 produto	KG	300	14,25	4.275,00	BELO BURGER





	devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
2	Bacon em manta com peso aproximado de 3 a 5 kg, embalado a vácuo. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fornecedor, prazo de validade, modo de conservação e peso líquido. O produto deve ter passado por inspeção no Ministério da Agricultura. O produto deve ser entregue com validade mínima de 6 meses.	KG	190	16,47	3.129,30	DALIA
3	Linguiça tipo calabresa defumada inteira, congelada, embalada a vácuo, pacotes de até 3kg. A embalagem deve conter a identificação do produto, marcado fornecedor, prazo de validade, modo de conservação e peso líquido. O produto deve ter passado por inspeção no Ministério da Agricultura.	KG	250	10,16	2.540,00	SERENO
4	Linguiça tipo toscana, carne suína, água.	KG	680	10,45	7.106,00	SERENO

	sal temperos. Embalagem plástica, atóxica, contendo 5 kg. O produto devera ser entregue com validade mínima de 08 meses.					
5	Mortadela sem toucinho, fatiada, embalagem plástica transparente atóxica, contendo 500 gramas.	KG	380	8,75	3.325,00	CIDADE ALIMENT O
6	Salsicha de carne bovina embalada a vácuo, embalagem contendo 3Kg	KG	780	5,35	4.173,00	MANA
				TOTAL:	24.548,30	

LOTE 6:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Carne suína bisteca, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, odores estranhos. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	480	9,55	4.584,00	SCHEIFER E GOMES
2	Carne suína, tipo pernil, com osso e couro, peça de aproximadamente 3 a 5 kg, in natura, congelado. Acondicionado em embalagem plástica transparente,	KG	250	8,24	2.060,00	DALIA





atóxica. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fornecedor, prazo de validade, modo de conservação e peso líquido. O produto deve ter passado por inspeção do Ministério da Agricultura. O produto deve ser entregue com validade mínima de 8 meses.					
			TOTAL:	6.644,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 31.192,30 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

Guaratuba, 04 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 201/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI	00.943.564/0001-68	RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS Nº 28 – JARDIM VENANCIO II -, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros em comodato) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 7M ³ A 10M ³ EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 7M ³ A 10M ³	M ³	14438	9,94	143.513,72
2	OXIGÊNIO MEDICINAL	M ³	2800	20,79	58.212,00

	3,5M ³ A 4M ³ EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 3,5M ³ A 4 M ³				
3	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M ³ A 2M ³ EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 1 M ³ A 2M ³	M ³	2160	12,51	27.021,60
4	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M ³ A 1,5M ³ EM CILINDROS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 1M ³ A 1,5M ³	M ³	360	12,50	4.500,00
5	AR COMPRIMIDO 6,6M ³ A 8M ³ EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE 6,6M ³ A 8 M ³	M ³	96	12,71	1.220,16
6	AR COMPRIMIDO 1M ³ A 2M ³ EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE 1M ³ A 2 M ³	M ³	120	12,66	1.519,20
7	AR COMPRIMIDO 1M ³ A 1,5M ³ EM CILINDROS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 1M ³ A 1,5 M ³	M ³	72	12,51	900,72
				TOTAL:	236.887,40

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 236.887,40 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Guaratuba, 10 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 196/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
KESIA DAMARIS DE SOUZA FERREIRA	28.802.309/0001-14	RUA ESTRADA PALMITAL, S/N, PALMITAL, GARUVA/SC,

Objeto: O presente certame tem por objeto Contratação de serviço de tecnologia da informação transmissão e recepção de dados - sendo internet via sinal de rádio, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre locais pertencentes à Prefeitura de Guaratuba, na Área Rural.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:





05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.001.12.243.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	INSTALAÇÃO INTERNET ÁREA RURAL-- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET PARA OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS SEDIADOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA 05MBP/SINSTALAÇÃO INTERNET ESCOLA CUBATÃO 05MBP/SINSTALAÇÃO INTERNET ESCOLA DESCOBERTO 05MBP/SINSTALAÇÃO INTERNET ESCOLA RIOZINHO 05MBP/SINSTALAÇÃO INTERNET ESCOLA DEMANDAS RURAIS 5MBP/SINSTALAÇÃO INTERNET POSTO DE SAÚDE CUBATÃO 05MBP/SINSTALAÇÃO INTERNET POSTO DE SAÚDE LIMEIRA 05MBP/SINSTALAÇÃO INTERNET POSTO DE SAÚDE DESCOBERTO 05MBP/S	ME	12	1.725,00	20.700,00
				TOTAL:	20.700,00

O Valor deste contrato é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Guaratuba, 04 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018
 PROCESSO Nº 8399/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 050/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e dos itens necessários para viabilizar as instalações e a comunicação remota destes equipamentos com a

central de controle e operação desta, em atendimento à demanda das repartições públicas.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 050/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 23 de agosto de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME - CNPJ: 28.949.775/0001-27, respectivamente:

-LOTE 1 - Valor Total do Lote: 231.831,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e um reais).

-LOTE 2 -Valor Total do Lote: 85.810,25 (oitenta e cinco mil oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018
 PROCESSO Nº 10142/2018**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 059/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (roçadeiras) para atender as Secretarias Municipais.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 059/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 28 de setembro de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de





Julgamento, em favor da empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, respectivamente:

- O LOTE 01 no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

- O LOTE 02 no valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 070/2018 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de Kits Escolares para os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Guaratuba.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19 de novembro de 2018, até às 08h00min (oito horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19 de novembro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19 de novembro de 2018, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 25 de outubro de 2018.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 071/2018 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto, registro de preços para aquisição de 10.000 camisetas no tecido helanca ligh com estampa alusiva para carnaval 2019, na cor amarela com logotipos frente e verso sublimação total
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19 de novembro de 2018, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19 de novembro de 2018, às 14h00min (quatorze horas).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19 de novembro de 2018, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de outubro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 072/2018 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a Aquisição de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com Termo de Referência.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de novembro de 2018, até às 08h00min (oito horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20 de novembro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20 de novembro de 2018, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 25 de outubro de 2018.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 073/2018 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais para demarcação viária das vias públicas do Município de Guaratuba.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 20 de novembro de 2018, até às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20 de novembro de 2018, às 14h00min (quatorze horas).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20 de novembro de 2018, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).





6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de outubro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 3) EDITAL: Nº. 074/2018 – PMG
 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de coletores de fralda, refis e higienizador de ambiente para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do Município.

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 21 de novembro de 2018, até às 08h00min (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 21 de novembro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 21 de novembro de 2018, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de outubro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 203/2018 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba - PR

CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	76.484.161/0001-60	Avenida Iguaçu, 633 - Rebouças, Curitiba - PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06

(seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétricas, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ construída em aço SAE 1020, caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 3).

PRAZO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 204/2018 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba - PR

CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0103-84	ANTONIO SINGER, 6751.CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Veículo Utilitário - Lote 2 - 01 (um) Veículo Utilitário tipo PICK UP, CABINE SIMPLES, modelo Saveiro Robust CS 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 3 (três) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade de carga de 715 kg, 2(dois) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 13).

PRAZO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 205/2018 - PMG**

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba – PR

CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FLORENÇA CAMINHÕES S/A	09.091.832/0001-35	ROD CONTORNO LESTE BR 116, 17317, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Veículo para Transporte de Passageiro - Lote 3 - 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN TA (Teto Alto), modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).

PRAZO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$300.998,00 (trezentos mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 206/2018 - PMG**

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba – PR

CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FLORENÇA CAMINHÕES S/A	09.091.832/0001-35	ROD CONTORNO LESTE BR 116, 17317, BRAGA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: veículo para Transporte de Passageiro - Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN TA (Teto Alto), modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em

nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).

PRAZO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$150.499,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 015/2018 – PMG, que tem por objeto o fornecimento do equipamento rodoviário - Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 2629, motor CUMMINS-ISB6.7 286P7, 06 (seis) cilindros com 290 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 10 (dez) marchas à frente e 03 (três) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 12,0 m³ construída em aço SAE 1020, caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 3), em favor da empresa COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO, inscrita no CNPJ n.º 76.484.161/0001-60, no valor global de R\$278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 22 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 016/2018 – PMG, que tem por objeto o fornecimento (Lote 2) de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, CABINE SIMPLES, modelo Saveiro Robust CS 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 3 (três) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade de carga de 715 kg, 2(dois) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e





todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 13), em favor da empresa Volkswagen do Brasil Ind. de Veic. Autom. Ltda., inscrita no CNPJ n.º 59.104.422/0103-84, no valor global de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 23 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 017/2018 – PMG, que tem por objeto o fornecimento do veículo para transporte de passageiro - Lote 3 - 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN TA (Teto Alto), modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15), em favor da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A, inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35, no valor global de R\$300.998,00 (trezentos mil e novecentos e noventa e oito reais), com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 23 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 018/2018 – PMG, que tem por objeto o fornecimento do veículo para transporte de passageiro - Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN TA (Teto Alto), modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5"x16", pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO

07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15), em favor da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S/A, inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35, no valor global de R\$150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais), com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 23 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro – Guaratuba- Paraná.

CONTRATADA: SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA S/A

CNPJ Nº: 12.899.279/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Silva Jardim, nº 3.454 – Água Verde – Curitiba – Paraná.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/15 – PMG

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136-2015

OBJETO: O objeto do presente é a execução no Local: Locais de instalação especificados em Termo de Referência, definidos pela Prefeitura Municipal; - Reforma de edificação pública, com a instalação de equipamentos para o CCO; - Aquisição de mobiliário; - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de energia elétrica - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de água - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de frota - 30 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de iluminação pública - 1100 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de segurança patrimonial - 25 un. - Aquisição e instalação de circuito fechado de TV com câmeras IP, hardwares e softwares e todos os serviços e componentes necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição, instalação e atualização de equipamentos de internet e rádio, bem como serviços de atualização e instalações para seu pleno funcionamento; - Aquisição e instalação de sistema com câmeras de reconhecimento de placa - OCR, incluso sistemas, componentes e demais serviços necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição de hardwares e softwares específicos, incluso treinamento técnico. Aquisição de equipamentos e sistemas de câmeras de monitoramento de segurança, equipamentos para gestão municipal e de controle tributário; sistemas de gestão de iluminação pública, de consumo de água e energia elétrica; controle de frota municipal; implantação do Projeto Cidade Digital a partir da instalação de sistemas de rádio e internet; e reforma de edificação municipal para instalação do Centro de Controle Operacional com fechamentos em dry-wall, instalação de portas de madeira e de alumínio e vidro com barra anti-pânico, instalação de piso elevado, reforma das instalações elétricas de acordo com as necessidades do programa, recuperação de paredes com revestimento e pintura, equipamentos de combate a incêndio e pânico, fornecimento de mobiliário e equipamentos. Todas as especificações do Programa estão definidas em memoriais, projetos, cronograma, planilha de quantitativos e em Termo de Referência, anexos ao edital. Colocação de placas de comunicação visual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 13.001- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.183.0009.2-023 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 – RECURSOS LIVRES
Fonte de Recurso:00606 – PMAT
PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de agosto de 2018.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e
Secretaria Municipal da Administração
Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer
Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo
Fausto André da Mota - Secretário do Urbanismo
Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal
Gabriel Gonçalves - Secretário da Habitação
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Jean Colbert Dias - Secretário das Finanças e do Planejamento
Juliana Aparecida Pacheco - Secretária da Pesca e da Agricultura e Secretária do Meio Ambiente
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras e Secretário das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br

